



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026/2447

Município de Nova Bassano – RS

Secretaria Municipal da Agricultura

Necessidade da Administração: **Aquisição de materiais para manutenção da Retroescavadeira Caterpillar F416 de ano 2016.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças novas para manutenção da retroescavadeira Caterpillar F416, ano 2016, pertencente ao Município de Nova Bassano e utilizada pela Secretaria Municipal da Agricultura.

A contratação compreende o fornecimento, transporte, entrega, descarga e substituição de eventuais itens em desconformidade, conforme os quantitativos e especificações abaixo:

Item	Produto / código	Unidade	Quantidade	Observação
1	Bucha eixo 154-5404 (CAT 420)	UND	2	Peça nova e compatível
2	Pino eixo dianteiro 361-5903 (CAT 420)	UND	1	Peça nova e compatível
3	Arruela código 1K-7092	UND	4	Peça nova e compatível
4	Retentor 219-8798 (CAT 416)	UND	2	Peça nova e compatível
5	Arruela 165-8996 (CAT 420)	UND	2	Peça nova e compatível

Natureza: aquisição de bens comuns, com fornecimento integral e entrega única. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de compra. A vigência da contratação será até o cumprimento integral das obrigações, observado o prazo de recebimento, aceite e pagamento, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.

A Administração poderá recusar qualquer item que não corresponda ao código, à descrição, à quantidade ou à compatibilidade exigida. Os códigos que fazem referência a modelos CAT 420/CAT 416 deverão ser conferidos com o equipamento antes do aceite definitivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Agricultura para aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira Caterpillar F416, ano 2016. O ETP integra o processo administrativo e demonstra a necessidade, a solução escolhida, os quantitativos, os requisitos, a viabilidade e a forma de atendimento da demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor apurado pelo Departamento de Compras esteja dentro do limite legal vigente e sejam cumpridos os requisitos do art. 72 da mesma Lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos cinco itens de peças relacionados neste Termo de Referência, fornecidos por empresa do ramo de peças para máquinas pesadas, com entrega no Parque de Máquinas da Garagem Municipal de Nova Bassano.

- peças novas, sem uso, de primeiro fornecimento e em perfeitas condições;
- compatibilidade com a retroescavadeira Caterpillar F416, ano 2016, conforme códigos e descrições da tabela;
- fornecimento com frete, transporte, seguro, carga e descarga incluídos no preço;
- substituição, sem custo adicional, de itens defeituosos, danificados, incompatíveis ou entregues em desacordo;
- observância da garantia legal e da garantia do fabricante ou fornecedor, quando existente;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos da manutenção, conforme responsabilidade da Administração e legislação aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação ocorrerá por dispensa de licitação em razão do valor, e não por pregão ou concorrência.

A contratada deverá:

- entregar os itens nas quantidades e especificações deste Termo;
- comunicar previamente qualquer impossibilidade de fornecimento ou dúvida de compatibilidade;
- entregar os produtos devidamente acondicionados e identificados, acompanhados de nota fiscal;
- responder por danos decorrentes de transporte, embalagem inadequada, defeitos ou incompatibilidade;
- efetuar a substituição dos itens recusados no prazo definido pela fiscalização;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação direta.

A empresa interessada deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Não será admitida a entrega de peças usadas, recondicionadas ou sem identificação suficiente para conferência, salvo se expressamente autorizada no processo, o que não corresponde ao objeto desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início com a emissão da ordem de compra. A contratada deverá entregar integralmente os materiais no Parque de Máquinas da Garagem Municipal de Nova Bassano, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem.

A entrega deverá ocorrer em horário previamente ajustado com a Secretaria da Agricultura. O recebimento provisório será realizado mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos códigos, da compatibilidade, da integridade e da conformidade dos itens.

Se houver item em desacordo, a fiscalização poderá rejeitá-lo, devendo a contratada providenciar a substituição sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração. O aceite definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou pela garantia legal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável à atuação do fiscal e do gestor de contratos, mediante designação formal da autoridade competente.

Fica indicado como fiscal da contratação o servidor Ricardo Franceschetti, a ser formalmente designado. Caberá ao fiscal acompanhar a entrega, conferir os itens, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar a nota fiscal após o aceite e comunicar à autoridade competente eventuais inadimplementos.

A contratada deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização, prestar os esclarecimentos solicitados e cumprir as determinações emitidas pela Administração dentro de sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens com entrega única, a medição corresponderá à quantidade efetivamente entregue e aceita pela fiscalização, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da ordem de compra.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, o recebimento definitivo e o aceite do material, mediante apresentação de nota fiscal corretamente emitida e demais documentos exigidos. A existência de irregularidade na documentação ou de pendência quanto à conformidade dos itens suspenderá o prazo até a respectiva regularização.

O pagamento será realizado por transferência bancária ou outro meio definido pela Administração, observadas as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, com critério de seleção pelo menor preço por item ou pelo conjunto, conforme definido no aviso ou no procedimento de contratação e desde que preservadas a competição, a economicidade e a compatibilidade técnica.

A escolha deverá ser precedida de pesquisa de preços e deverá considerar, além do preço, o atendimento integral das especificações, o prazo de entrega, a compatibilidade das peças e a habilitação do fornecedor. O fornecedor selecionado deverá comprovar que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

A contratação direta será instruída com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, ETP, termo de referência, estimativa de despesa, comprovação de recursos, habilitação, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido pelo Departamento de Compras mediante pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. A pesquisa e a memória de cálculo integrarão o processo administrativo.

Objeto	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Cinco itens de peças para Caterpillar F416	A definir pelo Departamento de Compras	A definir pelo Departamento de Compras

A contratação somente poderá ser autorizada após a definição do valor estimado e a verificação de que o valor global e o somatório das despesas de mesma natureza não ultrapassam o limite legal aplicável à dispensa por valor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

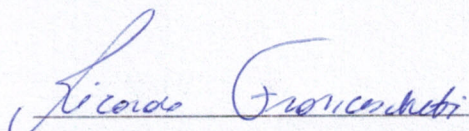
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Nova Bassano, vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura.

A presente contratação utilizará as- seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

AGRICULTURA
2783

Nova Bassano, 16 de Outubro de 2026.

Secretário Municipal da Agricultura



Responsável pela elaboração do TR